

SALÁRIO / 13º SALÁRIO



Direitos trabalhistas e previdenciários



PISO SALARIAL

Piso salarial de uma categoria de trabalhadores corresponde ao menor valor remuneratório que o empregador deve pagar ao empregado.



Salário ou remuneração

É o conjunto de vantagens habitualmente atribuídas aos empregados, em contrapartida de serviços ao empregador, em quantia suficiente para satisfazer as necessidades próprias e da família.





Segundo alguns juristas

A diferença entre os termos salário e remuneração, está no fato do primeiro dizer respeito apenas ao pagamento em dinheiro, e o segundo engloba também as utilidades, como alimentação, moradia, vestuário, e outras prestações . Segundo legislação brasileira, salário é o valor pago como contraprestação dos serviços prestados pelo empregado, enquanto remuneração engloba este, mais outras vantagens a título de gratificação ou adicionais.



TIPOS DE SALÁRIO

Descubra qual é o seu...

Salário Cebola

Você pega, olha e chora...

Salário Cafajeste

Não te ajuda em nada, só te faz sofrer, mas você não vive sem ele!



Salário Brasil

Você acha que um dia ele vai melhorar...

Salário Futebol

É uma caixinha de surpresas.



Salário Camisinha

Tira o seu tesão.



Salário Broxa

Na hora que você mais precisa, ele te decepciona.

Salário Regime

Com ele, você come menos.

Salário Ateu

Você prefere nem acreditar...

Salário Surfista

\$6666...

Salário Ejaculação Precoce

Quando entra, já acabou.

Salário Menstruação

Vem uma vez por mês e dura menos de uma semana - isso quando não atrasa pra assustar todo mundo...



COVENÇÃO COLETIVA

Convenções Coletivas de Trabalho (CCT) são acordos entre sindicatos de trabalhadores e empregadores.

O artigo 611 da CLT, define Convenção Coletiva de Trabalho como o acordo de caráter normativo, pelo qual dois ou mais sindicatos representativos de categorias econômicas e profissionais estipulam condições de trabalho aplicáveis, no âmbito das respectivas representações, às relações individuais de trabalho.



Como funciona

Uma vez por ano, na data-base, é convocada Assembleia Geral para instalar o processo de negociações coletivas.

Isto significa que, nesta data, reajustes, pisos salariais, benefícios, direitos e deveres de empregadores e trabalhadores serão objeto de negociações.

Se os sindicatos, autorizados pelas respectivas assembleias gerais, estiverem de acordo com as condições estipuladas na negociação assinam a Convenção Coletiva de Trabalho, o documento que deverá ser registrado e homologado no órgão regional do Ministério do Trabalho (DRT). As determinações da Convenção Coletiva atingem a todos os integrantes da categoria.

A Convenção Coletiva entra em vigor três dias após a data de entrega (protocolo) no DRT, conforme determina o parágrafo 1o. do art. 614 da Consolidação das Leis do Trabalho (C.L.T.).



Quem tem direito?

As decisões estipuladas nas convenções coletivas transformam-se em direitos e deveres para todos os trabalhadores e empregadores.



SALÁRIO DE APRENDIZ

A lei garante ao aprendiz o direito ao salário mínimo-hora, observando-se, caso exista, o piso estadual. No entanto, o contrato de aprendizagem, a convenção ou o acordo coletivo da categoria poderá garantir ao aprendiz salário maior que o mínimo (art. 428, § 2º, da CLT e art. 17, parágrafo único do Decreto nº 5.598/05). Além das horas destinadas às atividades práticas, deverão ser computadas no salário também as horas destinadas às atividades teóricas, o descanso semanal remunerado e feriados.



COMO É CALCULADO?

No cálculo do salário do aprendiz, deve-se considerar o total das horas trabalhadas, computadas às atividades teóricas referentes, e também o repouso semanal remunerado e feriados, não contemplados no valor unitário do salário-hora.

$$\text{Salário Mensal} = \frac{\text{Salário-hora} \times \text{horas trabalhadas semanais} \times \text{semanas do mês} \times 7}{6}$$

Observação: O número de semanas varia de acordo com o número de dias do mês



Quais descontos podem ser feitos no salário do aprendiz?

Aplica-se ao aprendiz a regra do art. 462 da CLT, ou seja, é vedado efetuar qualquer desconto no salário, salvo quando este resultar de adiantamentos, de dispositivos de lei ou de convenção ou acordo coletivo que lhes seja aplicável.



Alíquota do FGTS do aprendiz

A alíquota do FGTS é de 2%, devendo ser recolhida pelo Código nº 7 da Caixa Econômica Federal (art. 24, parágrafo único, do Decreto nº 5.598/05).



Benefícios e vantagens do aprendiz

Ao aprendiz são assegurados as vantagens e/ou benefícios concedidos aos demais empregados da empresa constantes dos acordos ou convenções coletivas, apenas quando houver previsão expressa nas convenções ou acordos coletivos (art. 26 do Decreto nº 5.598/05).

Outra hipótese é a concessão dos benefícios e vantagens por liberalidade do empregador.



Gratificações

A gratificação é uma remuneração paga como agradecimento ou reconhecimento por um trabalho realizado ou uma meta atingida e que tenha superado as expectativas do empregador.



A gratificação paga aos empregados não é base para cálculo de horas extras, férias, aviso prévio, adicional noturno ou outro adicional como insalubridade ou periculosidade, desde que o período mínimo de pagamento seja semestral.



Porque receber a gratificação?

- ✓ Gratificação, no direito do trabalho brasileiro, é um pagamento que pode ser feito em um mês, semestre ou ano pelo empregador ao empregado como maneira de incentivá-lo, e por isso é dito que é uma "liberalidade" do primeiro.
- ✓ Tem finalidade retributiva e, caso paga com habitualidade, passa a ter natureza salarial. Está prevista no art. 457, § 1º, da CLT.





13º SALÁRIO

Chamamos de 13º Salário, um salário extra que todo trabalhador tem direito, no mês de dezembro de cada ano.

Este pode ser pago em até 2 parcelas, sendo a 1ª até 30 de novembro e a 2ª até 20 de dezembro de cada ano.

Se o empregado não trabalhou durante todos os meses do ano, recebe 13º salário proporcional. Conta-se como mês inteiro o período igual ou superior a 15 dias.



Quem tem direito ao 13º salário?

Todos os empregados têm direito ao 13º salário.



Qual o valor do 13º salário?

O mesmo valor do seu salário.



IMPORTANTE

Corresponde a $1/12$ avos da remuneração do trabalhador, por mês trabalhado ou fração igual ou superior a 15 dias.

O cálculo é simples, divide-se a remuneração por 12 e multiplica-se pelo número de meses trabalhados.



- ✓ Em janeiro, o empregado pode solicitar, por escrito, ao empregador, que seu 13º Salário seja pago junto com as férias.
- ✓ Dispensa por justa causa não dá direito a 13º salário

